



Nº 86 • 12 de julho de 2007

Benefícios do Programa Bolsa Família serão reajustados a partir de agosto

O objetivo do reajuste é recuperar o poder de compra das mais de 11 milhões de famílias brasileiras de baixa renda que recebem os benefícios do Programa

O Governo Federal corrigiu os valores dos benefícios do Programa Bolsa Família em 18,25%. Esse aumento foi definido com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) entre outubro de 2003 – quando o Programa foi criado – e maio de 2007. Com a atualização dos valores, a partir de agosto, o benefício básico passa de R\$ 50,00 para R\$ 58,00, e o variável de R\$ 15,00 para R\$ 18,00. De acordo com o que está previsto na [Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004](#), que criou o Bolsa Família, o reajuste será implementado por decreto do presidente Lula, que será publicado no Diário Oficial da União nos próximos dias.

Em breve, o Bolsa Família Informa vai divulgar mais informações sobre o aumento dos benefícios.

MDS divulga informações sobre as famílias remanescentes de quilombos para facilitar ações de cadastramento

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) reuniu informações de diversos órgãos governamentais sobre a localização geográfica de comunidades quilombolas no país e criou uma base de dados para auxiliar os gestores municipais e estaduais do PBF na identificação e cadastramento das famílias dessas comunidades. As informações podem ser consultadas no documento [Estimativa de comunidades remanescentes de quilombos](#), disponível na página do Programa Bolsa Família. Caso os gestores encontrem alguma divergência nos dados disponíveis, devem comunicar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) para as devidas correções.

A inclusão das famílias remanescentes de quilombos na base de dados do Cadastro Único é necessária para a seleção e concessão de benefícios do Programa Bolsa Família. Além disso, essas informações são de fundamental importância para o planejamento de políticas públicas focalizadas para esse segmento da população. Por isso, o MDS está incentivando os coordenadores estaduais do PBF dos 24 estados brasileiros onde estão localizadas as comunidades remanescentes de quilombos a apoiarem os seus municípios nas ações de cadastramento dessas famílias.

Para que o município consiga realizar essa tarefa, devem ser considerados alguns problemas como a dificuldade de acesso a essas comunidades; o correto preenchimento do Formulário de Agricultor Familiar (obrigatório para essas famílias) e a ausência de documentação civil de membros das comunidades remanescentes de quilombos.

Como superar as dificuldades de acesso a essas comunidades?

As comunidades quilombolas normalmente estão localizadas em regiões de difícil acesso. Cabe ao gestor municipal elaborar as estratégias de trabalho para localizá-las e cadastrá-las, contando com o apoio da Coordenação Estadual do PBF e das lideranças locais.

Como realizar a identificação correta das famílias remanescentes de quilombos na base municipal?

Para que essas famílias sejam identificadas como remanescentes de quilombos na base nacional, é necessário que o gestor municipal preencha corretamente o Formulário de Agricultor Familiar, conforme orientações do MDS, disponíveis na página do Programa Bolsa Família, no link: http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastro_unico/cadastramento-de-povos-e-comunidades-tradicionais.

Esse formulário somente deve ser preenchido para o responsável pela unidade domiciliar e após o preenchimento dos formulários de Identificação do Domicílio e da Família e de Identificação da Pessoa.

Fique atento!

Os dados das famílias remanescentes de quilombos que já são beneficiárias do PBF, mas que ainda não tiveram o Formulário do Agricultor Familiar preenchido corretamente para o responsável pela unidade domiciliar, devem ser atualizados.

O que fazer nos casos de ausência de documentação civil?

O MDS constatou um alto percentual de pessoas dessas comunidades sem documentação civil. Nesses casos, recomenda-se que o formulário da família seja preenchido normalmente para todos os membros com documentação e devidamente transmitido. O formulário da pessoa sem documentos (que não possuir pelo menos um documento civil) deverá ser anexado ao caderno da família para que, após providenciada ação de emissão de documentação, possa ser inserido no cadastro daquela família.

O gestor municipal deverá encaminhar ao gestor estadual, via ofício, uma listagem contendo o nome e o endereço dessas pessoas para que elas sejam incluídas no planejamento de ações estaduais para emissão de documentação civil. Para mais informações sobre emissão de documentação civil, consulte o [Bolsa Família Informa Nº 75](#).

● ANOTE NA AGENDA

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

- **13 de julho de 2007** – Termina o período de acompanhamento das condicionalidades de educação, relativo aos meses de abril e maio de 2007.
- **13 de julho de 2007** – Termina o período de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativo ao 1º semestre de 2007.
- **31 de julho de 2007** – Termina o prazo para atualizar a versão do aplicativo do Cadastro Único para a 6.04. Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 83](#).
- **16 de agosto de 2007** – Termina o prazo para atualização cadastral dos benefícios em averiguação e bloqueados por ação da auditoria da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) 2005. Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 78](#).
- **31 de dezembro de 2007** – Termina o prazo para o gestor local inscrever candidatos

para participar da Capacitação para Implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Programa Bolsa Família (PBF). Mais informações podem ser obtidas na página www.ead.mds.gov.br.

● DÚVIDA DA SEMANA

Fui inscrito pelo Gestor Local do município para participar da Capacitação para Implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Programa Bolsa Família. Estou tentando confirmar minha matrícula no portal, na seção Acesso à Capacitação, e não estou conseguindo.

A opção correta para entrar e atualizar os dados é a seção Acesso Restrito Gestor/Participante, e não no Acesso à Capacitação, que é específico para entrada no ambiente de aprendizagem do curso selecionado.

Para mais informações sobre a Capacitação, acesse o site www.ead.mds.gov.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato pelo correio eletrônico bolsa.familia@mds.gov.br ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.